



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

INSTRUÇÃO DO PERÍODO

Processo TC 6444/989/16
Poder EXECUTIVO
Município Mineiros do Tietê
Entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ
Período 01/2017
Relator Dra. Cristiana de Castro Moraes
Unidade Fiscalizadora UR-02 UNIDADE REGIONAL DE BAURU
Responsável JOSÉ CARLOS VENDRAMINI
Cargo PREFEITO
CPF 604.209.528-53
Período de Gestão 01/01/2017 a 31/12/2017

Em atendimento ao disposto nas Instruções N°2/08 e na Ordem de Serviço SDG 02/09, temos a informar o seguinte:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Todos os documentos exigidos foram entregues, sendo que os documentos abaixo indicados foram entregues intempestivamente:

| Tipo de Documento | Mês | Ano |
|-----------------------------------|------------|------------|
| BALANCETE CONJUNTO CONTA CONTABIL | 1 | 2017 |
| BALANCETE CONJUNTO CONTA CORRENTE | 1 | 2017 |

2 - Assunto de Fiscalização: LRF

2.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)

| | | |
|-----------------------------|------------------|----------|
| Previsão acumulada | R\$ 2.665.829,43 | |
| Realização acumulada | R\$ 2.494.080,91 | |
| Variação | R\$ -171.748,52 | -6,4426% |

Da análise do comportamento das receitas, constatamos uma situação desfavorável, uma vez que ficou aquém da meta de arrecadação, demonstrando, portanto, uma tendência ao descumprimento das Metas Fiscais, cabendo ao Ente o seu acompanhamento para eventuais adequações, razão pela qual, deve ser alertado nos termos do artigo 59, §1º, inciso V da Lei Complementar nº 101/00, para observância do disposto no art.9º da Lei supra citada.

2.2 - GF16 - Análise da Despesa (Execução Orçamentária)

| | | |
|---|------------------|----------|
| Receitas Realizadas : | R\$ 2.494.080,91 | |
| Despesas Liquidadas até o Bimestre | R\$ 1.646.237,53 | |
| Resultado da Execução Orçamentária | R\$ 847.843,38 | 33,9942% |

Da análise do comportamento das receitas arrecadadas e despesas liquidadas, observamos uma situação favorável, em virtude da ocorrência de superávit demonstrado.

2.3 - GF22 - RPPS - Previsão X Realização das Receitas Previdenciárias

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Município não possui Regime Próprio de Previdência Social.

2.4 - GF23 - RPPS - Análise das Disponibilidades Financeiras do Regime Previdenciário

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Município não possui Regime Próprio de Previdência Social.

2.5 - GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período

Posição no exercício anterior

| Órgão | RP Proces | RP Não Proces |
|-------------------------------------|------------------|----------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO | R\$ | |

| | | |
|-------|--------------|---------------|
| TIETÊ | 1.508.064,66 | R\$ 16.926,66 |
|-------|--------------|---------------|

Movimentação no Exercício

| Nome Órgão | Inscrições | Pagamentos | Cancelamentos |
|---|------------|------------------|---------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ | R\$ 0.00 | R\$ 1.464.493,97 | R\$ 0.00 |

Posição atual

| Nome Órgão | RP Proces | RP Não Proces | Red Esperada |
|---|---------------|---------------|--------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ | R\$ 47.317,35 | R\$ 13.180,00 | R\$ 0,00 |

Diante das baixas ocorridas até o período em parâmetros que evidenciam uma tendência de redução integral do montante de restos a pagar, observa-se uma situação financeira ajustada, sendo desnecessária, portanto, a emissão de alerta.

3 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

3.1 - AE02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Ensino

| | |
|------------------------------------|-------------------|
| Receita Prevista Atualizada | R\$ 23.494.000,00 |
| Despesa Fixada Atualizada | R\$ 6.328.000,00 |
| Índice Apurado | 26,9345% |

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 25,0000% na manutenção e desenvolvimento do ensino, exigido no art. 212 da CF.

3.2 - AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada

| | | |
|--------------------------|------------------|----------|
| Receita | R\$ 1.991.792,93 | |
| Despesa Empenhada | R\$ 510.025,54 | 25,6064% |
| Despesa Liquidada | R\$ 500.438,84 | 25,1250% |

| | | |
|---------------------|---------------|---------|
| Despesa Paga | R\$ 84.960,09 | 4,2655% |
|---------------------|---------------|---------|

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação favorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF.

3.3 - AE04 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Empenhada

| | | |
|--------------------------|------------------|----------|
| Receita | R\$ 1.991.792,93 | |
| Despesa Empenhada | R\$ 510.025,54 | 25,6064% |
| Despesa Liquidada | R\$ 500.438,84 | 25,1250% |
| Despesa Paga | R\$ 84.960,09 | 4,2655% |

Com base na Despesa Empenhada, o Município atendeu ao disposto no art. 212 da CF.

3.4 - AE05 - Aplicação de Recursos do FUNDEB

| Saldo Anterior | Receita | Despesa Empenhada | |
|-----------------------|----------------|--------------------------|----------|
| | | R\$ | % |
| R\$ -142.563,96 | R\$ 633.421,80 | R\$ 467.882,76 | 73,8659% |

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município apresenta percentual desfavorável ao atendimento do art. 21, §2º da Lei 11.494/07.

3.5 - AE06 - Aplicação de Recursos do FUNDEB na remuneração do Magistério

| Saldo Anterior | Receita | Despesa Empenhada Magistério | |
|-----------------------|----------------|-------------------------------------|----------|
| | | R\$ | % |
| R\$ -142.563,96 | R\$ 633.421,80 | R\$ 307.436,49 | 48,5358% |

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município apresenta percentual desfavorável ao atendimento do art. 22 da Lei 11.494/07.

3.6 - AE07 - Aplicação dos Recursos do FUNDEF de Exercícios Anteriores

| Saldo Anterior | Aplic. Financ. | Desp Empenhada | Saldo Atual |
|-----------------------|-----------------------|-----------------------|--------------------|
| R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município aplicou o saldo remanescente do FUNDEF recebido em exercícios anteriores.

3.7 - AE08 - Repasses Decendiais (Estimado)

| 25% dos Impostos - Retenções ao Fundeb | Repasses até o Período | |
|--|------------------------|-----------|
| | R\$ | % |
| R\$ 116.977,02 | R\$ 350.626,60 | 299,7397% |

Verifica-se que o Município, até o presente trimestre, efetuou repasses às contas vinculadas em valores que indicam o atendimento ao disposto no art. 69, §5º da Lei Federal 9.394/96.

4 - Assunto de Fiscalização: SAÚDE

4.1 - AS02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Saúde

| | |
|-----------------------------|-------------------|
| Receita Prevista Atualizada | R\$ 23.494.000,00 |
| Despesa Fixada Atualizada | R\$ 6.046.000,00 |
| Índice Apurado | 25,7342% |

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 15,0000% nas ações e serviços de saúde, exigido no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

4.2 - AS03 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Liquidada

| | | |
|-------------------|------------------|----------|
| Receita | R\$ 1.991.792,93 | |
| Despesa Empenhada | R\$ 517.738,89 | 25,9936% |
| Despesa Liquidada | R\$ 413.739,93 | 20,7722% |
| Despesa Paga | R\$ 67.118,00 | 3,3697% |

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação favorável ao atendimento do disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

4.3 - AS04 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Empenhada

| | | |
|--------------------------|------------------|----------|
| Receita | R\$ 1.991.792,93 | |
| Despesa Empenhada | R\$ 517.738,89 | 25,9936% |
| Despesa Liquidada | R\$ 413.739,93 | 20,7722% |
| Despesa Paga | R\$ 67.118,00 | 3,3697% |

Com base na Despesa Empenhada, o Município atendeu ao disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

Os valores que não se referem ao período examinado são extraídos dos relatórios de Instrução Anteriores.

Data da Geração: 27/07/2017
Hora da Geração: 23:03:38